



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**ESCOLA DE BELAS ARTES**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

*Dispõe sobre a Matriz de Regime de Trabalho da Escola de Belas Artes para os cargos de Professor de Magistério Federal, relacionados às classes da Carreira do Magistério Superior e do Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, em atenção à Lei Federal nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e ao disposto na Resolução Complementar nº 02/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 10 de junho de 2014.*

A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

**Art. 1º.** Estabelecer esta resolução para fins de regulamentar a Matriz de Regime de Trabalho da Escola de Belas Artes para os cargos de Professor de Magistério Federal, relacionados às classes da Carreira do Magistério Superior e do Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, e definir os parâmetros para distribuição e ou alteração de vagas docentes, reversão de classe e ou de regime de trabalho de professores.

**Art. 2º.** A Matriz de Regime de Trabalho docente será considerada pela Congregação da EBA para:

- I – distribuição de vagas docentes;
- II – reversão da classe de vagas de magistério;
- III – alteração de regime de trabalho de vagas de magistério;
- IV – alteração de regime de trabalho de professores.

**Art. 3º.** Para fins de distribuição de vagas docentes, reversão da classe e ou alteração de regime de trabalho de vagas de magistério na Escola de Belas Artes será admitido um percentual de até 20% do seu corpo docente nos regimes de trabalho de 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva ou de 20 horas semanais.

**Art. 4º.** Para fins de alteração de regime de trabalho de professores lotados na Escola de Belas Artes deverá ser aplicado o Perfil de Referência da Escola de Belas Artes, correspondente à classe pretendida.

Belo Horizonte, 31 de março de 2015.

Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel

Vice-Presidente da Congregação, no exercício da Presidência